

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.114

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Rua "3", do Jardim Patrícia, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA PADRE ANTONIO DAMASO DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

contrário.

Art. 3º - Revøgam-se as disposições em

de dezembro de 1998.

Prefeitura/Municipal de Mogi Mirim, 14

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal